



CÂMARA MUNICIPAL
**São Luís de
Montes Belos**

Fone: 64. 3671-1622
www.saoluisdemontesbelos.go.leg.br
62. 99170-0199

Av. Rio da Prata, 662 - Centro - CEP: 76.100-000 - São Luís de Montes Belos - GO

**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO**, inscrito no CNPJ Nº 01.725.501/0001-06, com sede na Avenida Rio da Prata, Nº 662, Centro, Prédio da Prefeitura, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **contratação de empresa para aquisição de seguros veicular de veículos oficiais (VW Polo e Honda Start)** para a Câmara Municipal no ano de 2024, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.144/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de junho de 2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação nº 20/2024.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

III – Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado e Município sede da empresa interessada;

IV – CRF-FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI - Proposta nos termos da Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração;

VII – Documento pessoais dos sócios e representantes da proponente.

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência. Em caso de dúvidas, dificuldades e solicitações de informações adicionais ligar no (62) 9970-0199 Departamento de Licitações da Câmara Municipal

São Luís de Montes Belos-GO, 10 de junho de 2024

FRANCIELLY PEREIRA TAVARES
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEGUROS VEICULAR DE VEÍCULOS OFICIAIS (VW POLO E HONDA START)** da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MÉDIO
1	SEGURO VEICULAR VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6 8V (T.FLEX) A/G 4P. ANO 2014	1	UN	R\$ 5.578,74
2	SEGURO VEICULAR HONDA CG 160 START GAS ANO 2023	1	UN	R\$ 1.439,80

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O seguro deve oferecer as seguintes coberturas principais:

- **Danos Materiais:** Proteção contra colisões, capotamentos, incêndios, explosões e outros danos físicos ao veículo.
- **Roubo e Furto:** Cobertura contra roubo ou furto parcial ou total do veículo.
- **Danos a Terceiros:** Proteção contra danos materiais e corporais causados a terceiros em caso de acidente.
- **Assistência 24 Horas:** Serviços de guincho, socorro mecânico, troca de pneus, chaveiro e outros serviços emergenciais.

2.2. Além das coberturas principais, é desejável incluir coberturas adicionais como:

- **Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores:** Proteção contra quebra ou danos.
- **Carro Reserva:** Disponibilização de um veículo reserva em caso de sinistro que impeça o uso do veículo oficial.
- **Despesas Extraordinárias:** Cobertura de despesas extras decorrentes de sinistros.

2.3. Os veículos especificados para este seguro são:

- **Polo:** Automóvel utilizado para transporte de pessoal e material.
- **Moto:** Motocicleta utilizada para serviços de entrega e deslocamentos rápidos.

O seguro deve oferecer benefícios como:

- **Cobertura Nacional:** Proteção válida em todo o território nacional.
- **Facilidade de Acionamento:** Processos simplificados para acionar coberturas e serviços.
- **Atendimento Personalizado:** Suporte dedicado para resolver dúvidas e auxiliar em casos de sinistros.

2.4. Condições gerais a serem consideradas:

- **Franquia:** Valores e condições de franquia aplicáveis em cada tipo de sinistro.
- **Prazo de Vigência:** Período de validade do seguro e condições para renovação.
- **Pagamentos:** Opções de pagamento e parcelamento do prêmio do seguro.

2.5. A contratação do seguro veicular para os veículos oficiais é essencial para garantir a continuidade das operações e a segurança dos ativos da organização.



3. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Os serviços a serem prestados enquadram-se na serviços e compras, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. A contratação será efetuada por item, conforme tabela constante neste Termo.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de para a realização dos serviços mencionados no objeto é de até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, após a realização dos serviços, e conforme acordados entre as partes no contrato;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Prestar os serviços do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os prestadores que não atendam;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem a realização dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.6. Todos os materiais, profissionais e demais despesas são de responsabilidade da contratada.
- 6.1.7. Deverá ainda a contratada estar a disposição da contratante no que tange ao objeto, em razões de esclarecimentos de dúvidas e realização dos serviços com eficiência e presteza.

7. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir a realização dos serviços em conformidade com a lei e conforme especificações contidas no objeto.



8. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação do prestador de serviços mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2. No caso de contratações após a prestação de serviços para o recebimento do valor das parcelas deverá a empresa apresentar nota fiscal juntamente com a comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, FGTS, estadual e municipal.
- 8.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 8.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A Servidora lotada como **Secretária geral**, será designado como fiscal e gestor da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município.
- 10.2. O representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado após a assinatura em contrato;
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

Os valores poderão ser reajustados conforme acordo entre partes desde que não ultrapasse o limite definido na lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estarão ressalvadas pela dotação orçamentária:
01.01.01.031.0001.2001.33.90.39.00.

São Luís de Montes Belos, Goiás, 10 de junho de 2024

CARLOS EDUARDO RIBEIRO
Membro da Equipe de Contratação